



Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre

Mantida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

Rua Sarmento Leite, s/n

PÓRTO ALEGRE

Portaria nº 1/67

IW

O Diretor da Faculdade Católica de Medicina de Pôrto Alegre, no uso de suas atribuições regimentais, resolve :

1) A partir de 1º de junho de 1967, todos os funcionários desta Faculdade ficam obrigados ao cumprimento do horário normal de trabalho, que se estende das 7,30 horas às 12,00 horas e das 13,00 horas às 17,00 horas, diariamente, exceto às sextas-feiras, em que se estende das 7,30 horas às 12,00 horas e das 13,00 horas às 17,30 horas, e, aos sábados em que se estende das 7,30 horas às 12,00 horas .

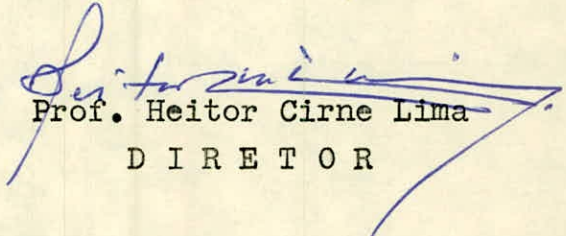
2) É obrigatória a marcação diária da ficha do relógio-ponto. A tolerância será de 15 minutos, três vezes ao mês .

3) A justificação de faltas e atrasos de verá ser feita dentro de 24 horas .

4) O trabalho fora dêste horário, será - feito em horas-extras, assinaladas, na coluna respectiva, na - ficha do relógio-ponto .

5) Ficam revogadas as disposições em contrário .

Pôrto Alegre, 24 de maio de 1967 .


Prof. Heitor Cirne Lima

D I R E T O R